



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TECH GYM EQUIPAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 31.358.117/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:22:04 do dia 24/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/02/2024.

Código de controle da certidão: **7A48.D672.79C3.BBCD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 31.358.117/0001-75  
**Razão Social:** ERNANI NEVES SOBRINHO 03317891912  
**Endereço:** RUA DOM PEDRO 1 930 / CENTRO / SAO JOSE DAS PALMEIRAS / PR / 85898-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/08/2023 a 07/09/2023

**Certificação Número:** 2023080922320709454753

Informação obtida em 23/08/2023 15:08:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 031459337-06**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.358.117/0001-75**

Nome: **TECH GYM EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 21/12/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**Município de Matelândia**  
*Estado do Paraná*  
Av. Duque de Caxias, 800 - Centro  
**DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO**



**Certidão Negativa de Débitos N° 2782**

**CERTIFICAMOS**, conforme requerido por **LEANDRO BORTOLUZZI**, CPF/CNPJ n° **024.210.349-90**, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **TECH GYM EQUIPAMENTOS LTDA**, CPF/CNPJ n° **31.358.117/0001-75**, situado(a) na cidade de Matelândia - PR.

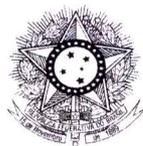
Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**

A350412A81D713D136C7153D946ADD9A

**A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 22/09/2023**

**Matelândia - PR, quarta-feira, 23 de agosto de 2023**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TECH GYM EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.358.117/0001-75

Certidão n°: 43016631/2023

Expedição: 23/08/2023, às 15:11:40

Validade: 19/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TECH GYM EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **31.358.117/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE MATELÂNDIA**

CARTORIO DISTRIBUIDOR  
Rua 11 de Junho, n.º 1133 - Centro  
Matelândia/PR - 85887-000

**TITULAR**  
LUIZ FRANCISCO BOSIO  
**JURAMENTADO**  
FERNANDO PARISOTTO

## **Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo em Cartório, de meu cargo, nos livros e arquivos de distribuição de AÇÕES DE RECUPERAÇÕES JUDICIAIS (FALÊNCIAS E CONCORDATAS) sob minha guarda neste Cartório Distribuidor, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

### **TECH GYN EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ 31.358.117/0001-75, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

Matelândia/PR, 24 de Agosto de 2023

LUIZ FRANCISCO BOSIO



Certificação

**LUIZ  
FRANCISCO  
BOSIO:33420  
980906** Assinado de forma  
digital por LUIZ  
FRANCISCO  
BOSIO:33420980906  
Dados: 2023.08.24  
12:31:17 -03'00'



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>31.358.117/0001-75</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/08/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TECH GYM EQUIPAMENTOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ACADEMIA DEEC</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente</b> <b>46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>ROD BR 277 KM 654 + 170 MTZ</b>	NÚMERO SN	COMPLEMENTO <b>BRCAO 02 SALA 01</b>
CEP <b>85.887-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>MATELANDIA</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SOBRINHONEVES@GMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(41) 9644-2397/ (45) 9944-2397</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/08/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/07/2023** às **14:10:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

**NIRE Nº 41806915815**

**CNPJ Nº 31.358.117/0001-75**

**ERNANI NEVES SOBRINHO 03317891912**

**Folha 01**

**ERNANI NEVES SOBRINHO**, brasileiro, natural de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nascido em 14/08/1980, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 033.178.919-12 e portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH registrada sob nº 01208581757, Expedida pelo DETRAN do Estado do Paraná, residente e domiciliado a Rua Isama Takaqui, nº 93, Casa, Centro, São José das Palmeiras, Estado do Estado do Paraná, CEP: 85898-000, Empresário Individual sob nome **ERNANI NEVES SOBRINHO 03317891912** com sede á Rua Dom Pedro, 930, Centro, Município de São Jose das Palmeiras, Estado do Paraná, CEP: 85898-000, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob nº 418.0691581-5 em 28 de Agosto de 2018, e inscrita no CNPJ sob nº 31.358.117/0001-75; fazendo uso do que permite o Código Civil, em seu artigo 968, § 3, com redação alterada pela Lei Complementar nº 128/2008, e pelo artigo 10, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ENDEREÇO RESIDENCIAL DO SÓCIO:** O endereço residencial do sócio **ERNANI NEVES SOBRINHO**, já qualificado anteriormente, que era Rua Isama Takaqui, nº 93, Casa, Centro, São José das Palmeiras, Estado do Estado do Paraná, CEP: 85898-000 passa a ser **Avenida Cristóvão Colombo, 275, Casa, Jardim Tropical, Município e Comarca de Matelândia, Estado do Paraná – CEP: 85887-000.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL:** O Capital Social da empresa que era de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada quota, fica elevado para 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato, em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA TERCEIRA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
<b>ERNANI NEVES SOBRINHO</b>	100%	100.000	100.000,00
TOTAL	100%	100.000	100.000,00

**CLÁUSULA QUARTA – DO ENDEREÇO:** A sociedade que tinha sua sede a Rua Dom Pedro, 930, Centro, Município de São Jose das Palmeiras, Estado do Paraná, CEP: 85898-000, transfere sua sede para **Rodovia BR 277 KM 654 + 170 Mts, Barracão 02, Sala 01, Zona Rural, Município e Comarca de Matelândia, Estado do Paraná**, que passa a ser seu foro e domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios, materializado pela maior dos votos, contados segundo o valor das cotas de cada um.



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

**NIRE Nº 41806915815**

**CNPJ Nº 31.358.117/0001-75**

**ERNANI NEVES SOBRINHO 03317891912**

**Folha 02**

**CLÁUSULA QUINTA: DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO:** Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária Limitada sob a razão social de **TECH GYM EQUIPAMENTOS LTDA**, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

**CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS :** As atividades econômicas que eram: 85.92-9/99 – Ensino de Arte e cultura – serviços de academia passam a ser: **Fabricação de artefatos para pesca e esporte – CNAE: 32.30-2/00, Manutenção e Reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente – CNAE: 33.14-7/99, Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial partes e pecas – CNAE: 46.65-6/00, Comercio varejista de artigos esportivos – CNAE: 47.63-6/02 e Transporte Rodoviário de cargas – exceto produtos perigosos e mudanças – CNAE: 49.30-2/02.**

**CLÁUSULA SETIMA – DO CONTRATO SOCIAL:** Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

**TECH GYM EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ: 31.358.117/0001-75  
CONTRATO SOCIAL**

**ERNANI NEVES SOBRINHO**, brasileiro, natural de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nascido em 14/08/1980, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 033.178.919-12 e portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH registrada sob nº 01208581757, Expedida pelo DETRAN do Estado do Paraná, residente e domiciliado a Avenida Cristóvão Colombo, 275, Casa, Jardim Tropical, Município e Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, CEP: 85887-000.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL -** A sociedade adotará o seguinte nome empresarial de **TECH GYM EQUIPAMENTOS LTDA**, e tem sede e domicilio á Rodovia BR 277 KM 654 + 170 mts, Barracão 02 – Sala 01 – s/nº, Zona Rural, Município e Comarca de Matelandia, Estado do Paraná – CEP: 85887-000

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 28/08/2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

**NIRE Nº 41806915815**

**CNPJ Nº 31.358.117/0001-75**

**ERNANI NEVES SOBRINHO 03317891912**

**Folha 03**

**CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **Fabricação de artefatos para pesca e esporte – CNAE: 32.30-2/00, Manutenção e Reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente – CNAE: 33.14-7/99, Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial partes e pecas – CNAE: 46.65-6/00, Comercio varejista de artigos esportivos – CNAE: 47.63-6/02 e Transporte Rodoviário de cargas – exceto produtos perigosos e mudanças – CNAE: 49.30-2/02.**

**CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL:** O capital é de 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.0000 (cem mil) quotas no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

<b>Nome</b>	<b>(%)</b>	<b>Quotas</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>ERNANI NEVES SOBRINHO</b>	100%	100.000	100.000,00
<b>TOTAL</b>	100%	100.000	100.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade será exercida por **ERNANI NEVES SOBRINHO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA - RETIRADA PRÓ-LABORE:** O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE  
EMPRESARIA LIMITADA**

**NIRE Nº 41806915815**

**CNPJ Nº 31.358.117/0001-75**

**ERNANI NEVES SOBRINHO 03317891912**

**Folha 04**

**CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único.** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído a título de antecipação de lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:** O sócio declara que:

- a) A sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) A sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4 do art. 3º da mesma Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim justos e contratados, lavra, data e assina o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Matelândia – Paraná, 30 de Junho de 2023.

---

**ERNANI NEVES SOBRINHO**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TECH GYM EQUIPAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03317891912	ERNANI NEVES SOBRINHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2023 13:31 SOB Nº 41211781855.  
PROTOCOLO: 234223197 DE 30/06/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309799311. CNPJ DA SEDE: 31358117000175.  
NIRE: 41211781855. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/06/2023.  
TECH GYM EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)